



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.465 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 293.760,20 (duzentos e noventa e três mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.434 de 08 de outubro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. Departamento de Ensino

1.013. Construir Centro de Educação Infantil

4.4.90.51.00.00.1000. OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000,00
4.4.90.51.00.00.1104. OBRAS E INSTALAÇÕES	5.900,00
4.4.90.51.00.00.1131. OBRAS E INSTALAÇÕES	132.860,20

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1131 – Convênio 656862/2009 Proinfância – Construção Creche, no valor de R\$ 132.860,20 (cento e trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos), do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001. Gabinete da Educação

2.020. Manter o Gabinete da Educação e Cultura

3.3.90.36.00.00.1104. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.900,00
--	----------

002. Departamento de Ensino

2.022. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
---	-----------

2.026. Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.1000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
---	-----------

2.032. Apoiar Estudantes Universitários

3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	65.000,00
---	-----------

003. Departamento de Cultura

2.119. Manter os centros de Informática para Todos/Telecentro

3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
--	-----------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2013, 70^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
